

LEI Nº 11/2004

(Revogada tacitamente pela Lei nº 248/2012)

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL APROVADO PELA LEI 02/04 DE 29/03/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, Funções Gratificadas da Lei 02/04 de 29 de março de 2004, passa a vigor com os seguintes acréscimos:

CÓDIGO	SÉRIE DE CLASSES	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
FG	Operador de Roçadeira	0,50 a 1,00 piso	10
FG	Merendeira	20% do piso	30

Art. 2º O Anexo I, da lei 17/98, Quadro Próprio do Magistério, passa a vigor com a seguinte alteração:

CÓDIGO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	REFERÊNCIA
M-V	Professor de 1ª a 4ª série com Educação Física	V	17	1-10

Art. 3º O Anexo III, Cargos em Comissão, da lei 02/04 de 29 de março de 2004, passa a vigor com as seguintes alterações.

CÓDIGO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	CARGOS
CC	Assessor Técnico	52	01
CC	Coordenador Administrativo da Secretaria da Ação Social	47	01
CC	Diretor da Guarda Municipal	52	01

Art. 4º Ficam suprimidos do Anexo III, Cargos em Comissão, da lei 02/04 de 29 de março de 2004, os seguintes cargos:

CÓDIGO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	CARGOS
CC	Coordenador do Serviço Social	47	01
CC	Gerente de Farmácia e Controle de Medicamentos	48	01

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2004.